



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 004342/2020 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrição de servidor em Congresso - online

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a inscrição de 2 (duas) servidoras deste Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no X Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, a ser realizado na modalidade telepresencial, no período de 26 a 30 de outubro do corrente ano, conforme consta no Memorando nº 000325/ 2020- DAG (ev. 1; fls.1-2). O evento em tela será promovido pelo INSTITUTO SOCIAL IRIS, CNPJ nº 10.282.714/0001-93, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme documento acostado ao evento 3 (fls. 1). É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 16 de outubro de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 004342/2020 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrição de servidor em Congresso - online

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 10/2020 - FRAP (ev. 7; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 16 de outubro de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral